

Oficio nº 215/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 1º de março de 2019

Ref.: Requerimento nº 355/19-CMV

Vereador Israrel Scupenaro

Processo administrativo nº 4.282/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Israrel Scupenaro, que versa sobre prazo de inscrição do subsídio de transporte dos estudantes, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1. Esta nos planos da secretaria reabrir um novo prazo para a inscrição do subsidio de transporte público, a fim de atender os estudantes que foram prejudicados?
- 2. Se sim, para quando?
- 3. Se não solicito que a secretaria avalie a solicitação.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

> **ORESTES PREVITALE JÚNIOR** Prefeito Múnicipal

Anexo: 01 folha

Α

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municip

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ata/Hora Protocolo: 11/03/2019 09:53

utoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 355/2019 Informação sobre o prazo para inscrição do subsídio de transporte dos estudantes.





C.I. nº 199/2019 - S.E.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2019

Da: Secretaria da Educação

Para: Departamento Técnico-Legislativo

Com referência à C.I. nº 272/2019-DTL/SAJI, de 25 de fevereiro de 2019, que porta o Requerimento nº 355/2019, do Vereador Israel Scupenaro, informamos o seguinte:

1- Esta(sic) nos planos da secretaria reabrir um novo prazo para a inscrição do subsídio de transporte público, a fim de atender os estudantes que foram prejudicados?

Em resposta à questão supra, esclarecemos que, para os alunos que prestaram vestibular no início deste ano e foram chamados pela faculdade/escola, depois do dia 15 de fevereiro, é só trazerem para a Secretaria da Educação, a comprovação desse fato, que serão orientados e autorizados a protocolarem o pedido depois do dia 15, mas somente nesses casos. Os demais que por ventura não se encaixarem nessa situação não lhes será dada outra oportunidade, conforme preceitua o Edital 001/2019, que estabelece como prazo final o dia 15 de fevereiro de 2019.

- 2- Se sim, para quando? Prejudicada
- 3- Se não, solicito que a secretaria avalie a solicitação. Prejudicada.

Sendo o que se nos apresenta no momento, ficamos à disposição para outros esclarecimentos, se necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Zeno Huedell Secretaria da Educação Secretário